



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.245, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1657  
Data: 17/04/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**I - Unidade Executora:** 02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Funcional Programática:** 08.244.0006.2040 – Proteção Social Básica  
**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL  
**Destinação de Recurso:** 02.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS  
**Valor:** R\$ 665.000,00

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da ficha da receita: 381.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de abril de 2026.

  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

  
**NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo